



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



Federação Cearense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Torneio de Desenvolvimento do Futebol Feminino – Categoria

Sub/20 2019



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	8
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	11
ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES.....	12



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - O Torneio de Desenvolvimento do Futebol Feminino Sub/20 de 2019, doravante denominado Torneio, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2 - O critério técnico de participação dos clubes no Torneio é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Art. 3 - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 6 (seis) clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4 - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Cearense Feminino da Categoria Sub/20 de 2019 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense Feminino da Categoria Sub/20 de 2019.

§ 1º - O troféu representativo do Torneio denomina-se Troféu Campeão Cearense Feminino da Categoria Sub/20 de 2019, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a competição.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 40 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre o clube campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5 - Somente poderão participar do Torneio as atletas que tenham sido registradas na DRT/FCF e cujos nomes constem no sistema de inscrição da FCF (FCF Online) até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - Somente poderão jogar nesta competição atletas nascidas a partir de 1999.

§ 2º - Registros de novas atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados até o dia 09/09/2019.

§ 3º - Não será permitido o registro da atleta que tenha vínculo ativo no BID de outros clubes, participantes ou não da competição. O registro de atletas com BID ativo será permitido apenas nos casos em que a atleta esteja vinculada ao BID do clube pelo qual irá disputar o Torneio de Desenvolvimento do Futebol Feminino – categoria Sub-20.

Art. 6 - Uma atleta poderá ser transferida de um clube para outro durante a competição, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionada em súmula.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7 - O Campeonato será disputado em três fases, a saber: Primeira Fase, Semifinal e Final.

Art. 8 - Na Primeira Fase, as equipes jogarão entre si, em jogos de ida, totalizando cinco jogos para cada equipe.

Art. 9 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

§ Único - Ao final da Primeira Fase, os clubes colocados entre 1º e 4º lugares estarão classificados para a Fase Semifinal.

Art. 10 - Na Fase Semifinal, os quatro clubes classificados jogarão em partida única, nos seguintes grupos:

GRUPO B: 1º colocado da Primeira Fase x 4º colocado da Primeira Fase

GRUPO C: 2º colocado da Primeira Fase x 3º colocado da Primeira Fase

§ único – Em caso de empate no tempo normal, a definição da equipe classificada será na cobrança de pênaltis.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Art. 11 – Na Fase Final, os dois clubes classificados jogarão em partida única.

§ único – Em caso de empate no tempo normal, a definição do campeão será na cobrança de pênaltis.

Art. 12 – Ao clube vencedor da Fase Final será atribuído o título de Campeão do Torneio de Desenvolvimento do Futebol Feminino da categoria Sub/20 2019.

§ Único - Ao clube perdedor da Fase Final será atribuído o título de Vice Campeão do Torneio de Desenvolvimento do Futebol Feminino da categoria Sub/20 2019.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com as despesas de jogo correndo por conta da FCF, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

§ Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica da Diretoria Administrativa e Gestão de Estádios.

Art. 14 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder à transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos da competição serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 16 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 17 – As partidas terão a duração de a duração será de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 18 – Não haverá limite do número de substituições.

§ 1º – Será permitido um número indeterminado de substituições, a qualquer tempo do jogo. Uma atleta que tenha sido substituída poderá voltar à partida em substituição a outra.

§ 2º – A substituição realiza-se subordinando-se às seguintes condições:

- a) A atleta que sai do campo de jogo, deverá fazê-lo pela linha lateral, nos 3 (três) metros correspondentes ao lado onde se encontra seu banco de reservas, a partir da linha central, autorizado pelo (a) quarto (a) árbitro (a), salvo em caso de atletas que saiam de campo para atendimento médico autorizados pelo árbitro;
- b) A atleta que entra no campo de jogo deverá fazê-lo pela mesma linha da zona de substituição, também nos 3 (três) metros correspondentes ao lado onde se encontra seu banco de reservas, mas nunca antes de a atleta substituída transpor completamente a



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

linha lateral, autorizado pelo (a) quarto (a) árbitro (a), no setor chamado zona de substituições;

c) A substituição completa-se quando a atleta substituída deixa o campo de jogo totalmente e a atleta substituta entra no mesmo.

d) A substituição acontecerá com a bola fora de jogo, autorizada pelo (a) quarto (a) árbitro (a). Não haverá paralisação para este fim;

e) Diferentemente das substituições das demais jogadoras, a substituição da goleira deverá ser autorizada pelo (o) árbitro (a) da partida e com a bola fora de jogo. Somente em caso de substituição por motivo de lesão e/ou contusão, será permitido o retorno da goleira substituída em nova substituição.

§ 3º – A atleta que entrar em campo sem autorização será advertida conforme as regras do jogo.

Art. 19 – Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF a definição dos estádios, datas e horários dos jogos.

Art. 20 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 21 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Eudes Bringel
Diretor de Competições



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

TORNEIO DE DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL FEMININO - CATEGORIA SUB/20 2019

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	NOME	CIDADE
1.	<i>Associação Menina Olímpica</i>	Fortaleza
2.	<i>Centro Esportivo São Gonçalo do Amarante</i>	São Gonçalo do Amarante
3	<i>Ceará Sporting Club</i>	Fortaleza
4.	<i>Fortaleza Esporte Clube</i>	Fortaleza
5.	<i>Tianguá Esporte Clube</i>	Tianguá
6.	<i>Verdes Mares Esporte Clube</i>	Fortaleza

Observação: Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			